



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 166/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 3.500, de 21.12.1958
- c) **Data da instalação:** 27.05.1959
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 28.11.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 166/2012
- j) **Período examinado:** de 12.10.2011 a 28.11.2012
- k) **Portarias de greve:** 003/2011 e 001/2012
- l) **Juíza Titular:** Brígida Joaquina Charão Barcelos
- m) **Juíza Substituta (lotada):** Luciana Kruse (Portaria nº 6.697/2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Neurimar Caus

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Brígida Joaquina Charão Barcelos	Titular	A partir de 25.02.1999	26.09.2011 a 29.02.2012 (157 dias – LTS) 01 a 04.03.2012 (4 dias – Férias) 23.07 a 17.08.2012 (26 dias –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			Férias) 24 a 26.08.2012 (3 dias – Férias) 29.10 a 18.11.2012 (21 dias – Férias)
Rafael da Silva Marques	Titular	30.11 a 19.12.2011 (Juiz Substituto lotado na titularidade da Unidade Judiciária).	-
Diogo Souza	Substituto	09.03.2011 a 29.04.2012 (Juiz Substituto lotado) 26.09 a 19.12.2011 (LTS da Juíza Titular) 20.12 a 08.01.2012 (Responder, em virtude de LTS da Juíza Titular) 09.01 a 08.02.2012 (LTS da Juíza Titular) 05.03 a 29.04.2012 (Regime de lotação)	09.02 a 04.03.2012 (25 dias – Férias)
Lígia Maria Fialho Belmonte	Substituta	08.02.2012 (Juiz Substituto lotado na titularidade da Unidade Judiciária) 09 a 29.02.2012 (LTS da Juíza Titular) 01 a 04.03.2012 (Titular em férias)	-
Eduardo Vianna Xavier	Substituto	21.05 a 30.09.2012 (Juiz Substituto lotado) 21.05 a 08.07.2012	09 a 18.07.2012 (10 dias – LTS) 21.08 a 20.09.2012 (31 dias – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(Regime de lotação) 19 a 22.07.2012 (Regime de lotação) 23.07 a 17.08.2012 (Férias da Juíza Titular) 18 a 20.08.2012 (Regime de lotação) 21 a 30.09.2012 (Regime de lotação)	
Almiro Eduardo de Almeida	Substituto	20.04.2011 (Processo de impedimento do Juiz Substituto lotado)	-
Luciana Kruse	Substituta	A partir de 22.10.2012 (Juíza Substituta lotada)	-
Adriana Kunrath	Substituta	25.11.2011 (Processo de impedimento do Juiz Substituto lotado)	-
Laura Balbuena Valente Gabriel	Substituto	14 a 20.05.2012 (Regime de lotação)	-
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	19 a 25.11.2012 (Juíza Substituta lotada em atuação na 15ª VT de Porto Alegre)	-
Nivaldo de Souza Junior	Substituto	10 a 16.10.2011 (Juiz Substituto lotado na titularidade da Unidade Judiciária)	-
Aline Veiga Borges	Substituta	22.03.2012 (Atuar como Juíza Auxiliar)	-
Jefferson Luiz Gaya de Céspedes	Substituto	14.10.2011 (Processo de	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Góes		impedimento do Juiz Substituto lotado) 17.10 a 17.11.2011 (Juiz Substituto lotado na titularidade da Unidade Judiciária)	
Luis Fernando da Costa Bressan	Substituto	30.04 a 13.05.2012 (Regime de lotação)	-
Fabiane Martins	Substituta	28 e 29.11.2011 (Juiz Substituto lotado na titularidade da Unidade Judiciária)	-
Sofia Fontes Regueira	Substituta	01 a 21.10.2012 (Regime de lotação) 22 a 28.10.2012 (Juíza Substitua lotada em atuação na 15ª VT de Porto Alegre) 29.10 a 18.11.2012 (Férias da Juíza Titular)	-

A Vara está contemplada com regime de lotação, estando lotada a Juíza Substituta Luciana Kruse. Todavia, essa magistrada nunca atuou de fato na Unidade em comento, atuando atualmente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Quem atua na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Juíza designada Sofia Fontes Regueira.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Alessandra Wagner da Silva	Secretário de Audiência-FC03	01.06.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Angélica Teixeira Freitas	Assistente de Juiz-FC04	22.10.2012
Artur Kellermann Carvalho	-	28.10.1998
Carlos Ricardo Rodrigues Da Silveira	-	29.10.2007
Cláudia Lenara Ludwig Pacheco	Executante-FC01	31.08.2010
Delfino Correa da Silva	-	22.02.2010
Luciano Barreto Rodrigues	Assistente de Juiz-FC04	12.07.1999
Marília Bueno da Cunha	Secretário de Audiência-FC03	02.05.2003
Marilise Hagen Tetzlaff	Assistente Diretor Secretaria-FC04	14.06.2004
Marlus Antonio Felix Ribeiro	-	27.02.2008
Neurimar Caus	Diretor de Secretaria-CJ3	21.03.2002
Renata Fonseca Wolff	-	05.10.2009
Rogério Sigal da Silva	Assistente-FC02	16.01.2002
Tania Souza Medeiros	Assistente-FC02	03.11.2010

Segundo informações coletadas junto ao Diretor de Secretaria quando da Correição, a Vara não teve movimentação de servidores desde a última correição, a não ser a saída dos assistentes de juízes substitutos.

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Bruno Azevedo Silva	21.05.2012	30.09.2012
Márcia Dias Tavares	02.09.2011	09.05.2012
Marcos Dias Marino	20.04.2009	29.04.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 21.11.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Alessandra Wagner da Silva	CURS	2
Cláudia Lenara Ludwig Pacheco	CASA + LTS + DM	23 (8 + 12 + 3)
Delfino Correa da Silva	CURS + LTS + CURSOPARCIAL	11 (2 + 6 + 3)
Luciano Barreto Rodrigues	TRE	4
Marilise Hagen Tetzlaff	FALC + CURS + CURSOPARCIAL	12 (8 + 3 + 1)
Marlus Antonio Felix Ribeiro	TRE + LTS	31 (2 + 29)
Neurimar Caus	CURS + LTS	8 (4 + 4)
Tania Souza Medeiros	LTS	1

Siglas: CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; FALC – falecimento pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

Informa o Diretor que o quadro está completo. Na data da correição, a Unidade contava com 14 (quatorze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor Secretaria, 2 Assistentes de Juiz, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, três servidores deixaram a Unidade. A saída mais recente ocorreu em 30.09.2012.

No período apurado, verificou-se um total de 96 dias de afastamentos, dos quais 52 se referem a LTS (licenças para tratamento de saúde).

2.3. Estagiários.

Há estagiário na unidade, Leonardo de Marco Crestani (03.09.2012 a 02.03.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Brígida Joaquina Charão Barcelos	Sim	65,9	-	-
Luciana Kruse	Sim	2	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alessandra Wagner da Silva	Sim	20	-	-
Angélica Teixeira Freitas	Não	0	-	-
Artur Kellermann Carvalho	Sim	10,5	Sim	10,5
Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	Sim	270	-	-
Cláudia Lenara Ludwig Pacheco	Sim	63,5	-	-
Delfino Correa da Silva	Sim	135,7	-	-
Luciano Barreto Rodrigues	Sim	3,5	-	-
Marília Bueno da Cunha	Sim	5	-	-
Marilise Hagen Tetzlaff	Sim	39	-	-
Marlus Antonio Felix Ribeiro	Não	0	-	-
Neurimar Caus	Sim	33	-	-
Renata Fonseca Wolff	Não	0	-	-
Rogério Sigal da Silva	Sim	8	-	-
Tania Souza Medeiros	Sim	15	-	-

No período analisado, apenas 3 servidores não realizaram ações de capacitação. Por outro lado, 5 servidores possuem carga horária inferior a 20 horas em tais atividades. Apenas 1 servidor participou de ações de capacitação em processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

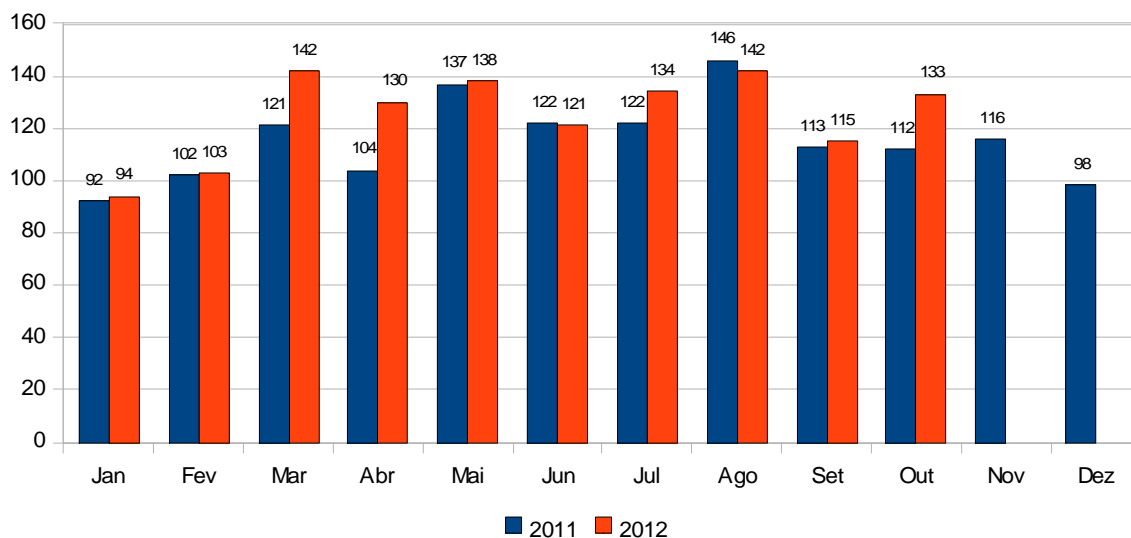
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até outubro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2.680	2.623	2.517
Processos ajuizados	1.234	1.385	1.252
Total	3.914	4.008	3.769
Solucionados	1.187	1.179	1.408
Desempenho (%)	96,19	85,13	112,26
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2.623	2.517	2.326



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até outubro)
Pendentes de Cognição	1.020	1.185	1.040
Pendentes de Liquidação	223	174	223
Pendentes de Execução	1.380	1.158	1.063
Total	2.623	2.517	2.326

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até outubro)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Porto Alegre	1.143	82,53	1.057	84,42
Outros *	225	16,25	176	14,06
Embargos de Terceiro (sem	17	1,22	19	1,52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

vinculação a município de origem)				
Total	1.385		1.252	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até outubro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	468	39,70	475	33,74
Sentença	571	48,43	804	57,10
Arquivamento – Desistência	108	9,16	89	6,32
Outros	32	2,71	40	2,84
Total	1.179		1.408	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Juri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
1.252	1.408	+156

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0001900-72.1997.5.04.0006	6	0086500-11.2006.5.04.0006
2	0029600-47.2002.5.04.0006	7	0035000-66.2007.5.04.0006
3	0138500-90.2003.5.04.0006	8	0112500-14.2007.5.04.0006
4	0119400-81.2005.5.04.0006	9	0114700-91.2007.5.04.0006
5	0011600-57.2006.5.04.0006	10	0132700-42.2007.5.04.0006

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0029600-37.2008.5.04.0006	3	0094800-88.2008.5.04.0006
2	0063200-49.2008.5.04.0006	4	0108600-86.2008.5.04.0006
Processos recebidos em 2008: 1267			
Percentual de julgados: 99,6%			

Em 2011, a Vara não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, pois solucionou 85,13% do número de processos ajuizados.

Nota-se ainda uma redução progressiva do número de processos ajuizados, o qual, de 2623 no ano de 2010, baixou para 2517 no ano de 2011 e para 2326 no ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número total de processos pendentes na unidade sofreu redução de 2010 para 2011 (de 2623 para 2517), e ao final de outubro de 2012, quando finalizada a apuração dos dados, tínhamos 2326 processos.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (39,70%) é bom, mas está abaixo da média de 4ª Região (44,8%) conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012, (até o mês de outubro) o índice é menor ainda, de 33,74%, razão pela qual **se recomenda que a unidade envide mais esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, até outubro de 2012 a Unidade atingiu 112,26% da Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a garantir o cumprimento da Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (10 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 4 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1267).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: tanto para J1 quanto para J2, as pautas ocorrem de segunda a quinta-feira (inclusive) sendo em uma semana no turno da manhã e na seguinte no turno da tarde, com alternância de J1 e de J2. Explica o Diretor que quando um juiz realiza pauta no turno da manhã, o que realiza no turno da tarde o faz somente em dois dias da semana (terças e quartas-feiras). Eventualmente são marcadas pautas nas sextas-feiras. A partir de outubro de 2012, a J1 passou a ter pauta dupla nas segundas e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quintas-feiras para inclusão de processos adiados). Também foi dito que a partir de outubro de 2012, a J2 passou a ter (quando atuou no turno da tarde) em vez de pauta apenas nas terças e quartas-feiras, nas segundas, terças e quartas-feiras.

b) *Composição da sessão*: a composição da sessão pode ser resumida no quadro abaixo.

Juiz	Manhã		Tarde	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais - RO	9	7	-	-
Una - Sumaríssimo	2	2	-	-
Prosseguimento - RO	4 a 5	3 a 4	4	3

c) *Audiências em processos na fase de execução*: apenas quando há requerimento das partes ser verifica a possibilidade de incluir em pauta.

d) *Registro das sessões*: por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2012, verificou-se que os horários constantes das atas de audiência conferem com os horários de início das sessões, bem assim que esses conferem com o horário registrado no cabeçalho do menu “Pauta”, constante do sistema inFOR.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	20/02/2013	21/01/2013	21/02/2013	26/03/2012
Sumaríssimo	19/02/2013	23/01/2013	19/02/2013	15/04/2013
Prosseguimento	19/08/2013	25/06/2013	29/08/2013	11/07/2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	13	161
fev/2011	14	182
mar/2011	16	245
abr/2011	14	210
mai/2011	18	304
jun/2011	17	252
jul/2011	17	242
ago/2011	18	200
set/2011	13	192
out/2011	16	327
nov/2011	16	274
dez/2011	10	181
Média Mensal 2011	15,17	230,83
jan/2012	10	122
fev/2012	12	170
mar/2012	17	287
abr/2012	15	250
mai/2012	19	304
jun/2012	17	271
jul/2012	18	256
ago/2012	19	235
set/2012	13	221



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	20	372
Média Mensal 2012	16	248,80

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	72	62	224	0
fev/2011	71	39	347	0
mar/2011	59	32	332	0
abr/2011	46	36	362	0
mai/2011	47	41	335	0
jun/2011	43	30	327	0
jul/2011	39	35	297	0
ago/2011	46	50	286	0
set/2011	43	48	330	0
out/2011	54	54	326	0
nov/2011	44	56	410	0
dez/2011	43	43	336	0
Média Mensal 2011	50,58	43,83	326	0
jan/2012	57	59	245	0
fev/2012	81	66	379	0
mar/2012	71	49	380	0
abr/2012	60	43	333	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mai/2012	60	35	399	0
jun/2012	60	36	429	0
jul/2012	45	35	288	0
ago/2012	57	55	300	0
set/2012	62	57	329	0
out/2012	56	49	286	0
Média Mensal 2012	60,9	48,4	336,8	0

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**



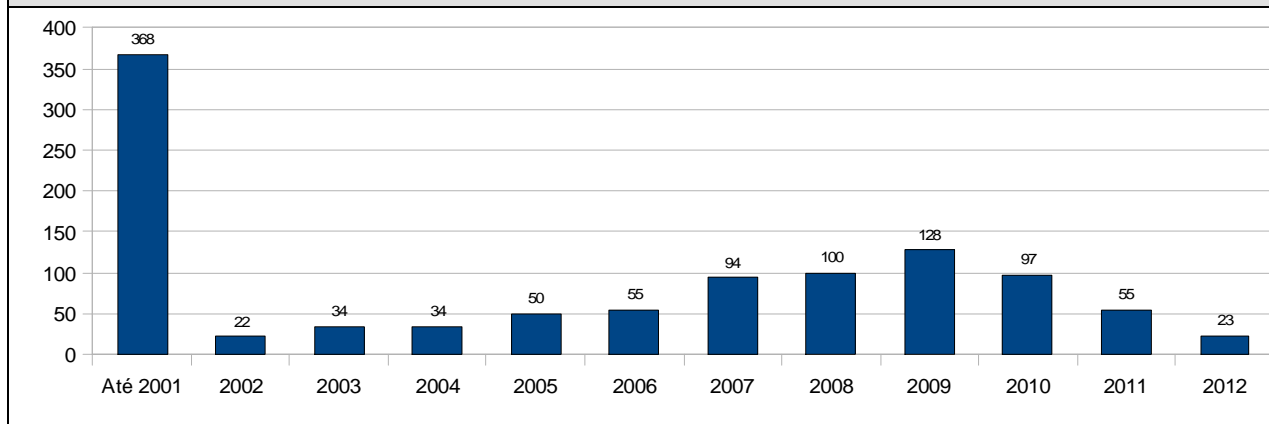
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1.380	477	590	151	1.158
2012 (até outubro)	1.158	457	443	153	1.063

Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em outubro/2012

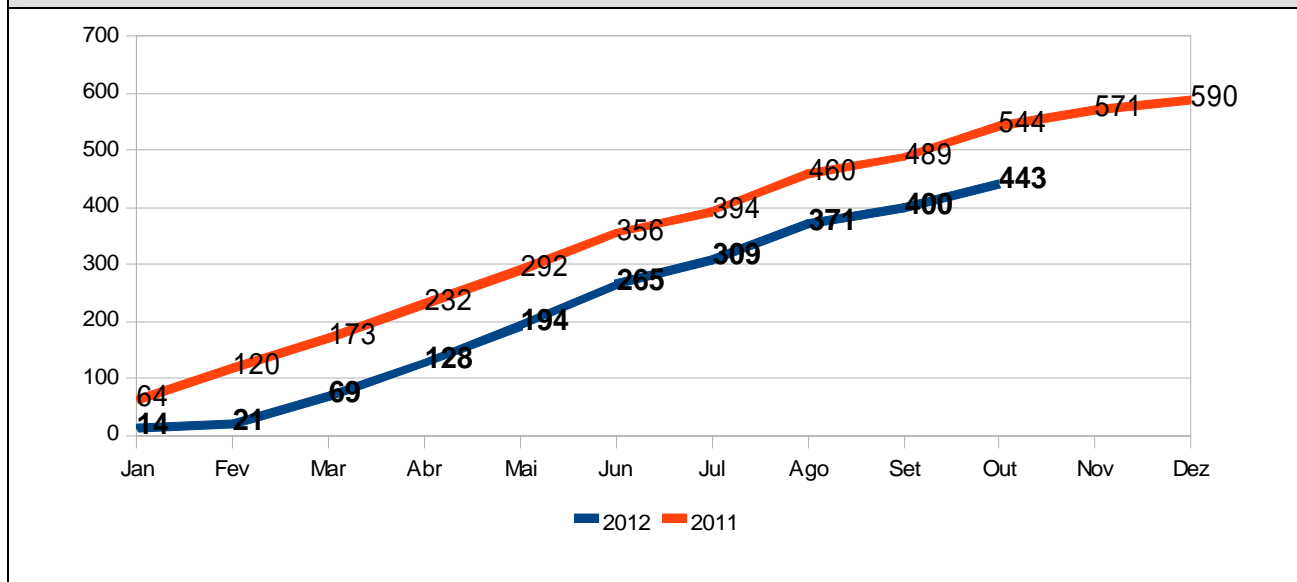


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até outubro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
590	443	649	68,26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até outubro de 2012 (dados coletados), é de 68,26%.

Observa-se que de dezembro de 2010 até o final de 2011 houve diminuição do número de execuções pendentes, de 1380 para 1158, enquanto de dezembro de 2011 até outubro de 2012 houve uma diminuição do número de execuções pendentes para 1063.

O Diretor informa que somente são realizadas audiências de conciliação nessa fase quando há requerimento das partes e se verifica a possibilidade de incluir os feitos em pauta.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	18.658	1.554,83	80,77 (231 dias úteis)
2012 (até 31.10.2012)	20.151	2.015,10	99,76 (203 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até outubro)
Custas e Emolumentos	900.589,83	1.551.096,83
Contribuições Previdenciárias	4.752.576,20	4.282.623,21
Imposto de Renda	4.565.368,70	3.877.192,00
TOTAL MOVIMENTADO	10.218.534,73	9.710.912,04

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 197 processos em carga, sendo **50** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.11.2012, às 16h28min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0080100-15.2005.5.04.0006	25.04.2012	25.06.2012	27.09.2012**
			12.09.2012*
			03.07.2012*
0111600-60.2009.5.04.0006	01.08.2012	13.08.2012	17.09.2012**
			24.08.2012*
0773700-03.1989.5.04.0006	14.08.2012	20.08.2012	31.08.2012*
0000675-89.2012.5.04.0006	13.09.2012	02.10.2012	30.10.2012**
			11.10.2012*
0000719-11.2012.5.04.0006	21.09.2012	08.10.2012	09.11.2012**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			19.10.2012*
0001110-97.2011.5.04.0006	01.10.2012	10.10.2012	21.11.2012** 19.10.2012*
0000103-70.2011.5.04.0006	05.10.2012	24.10.2012	20.11.2012** 31.10.2012*
0085800-40.2003.5.04.0006	15.10.2012	14.11.2012	23.11.2012*
0001099-34.2012.5.04.0006	15.10.2012	05.11.2012	22.11.2012*
0001080-28.2012.5.04.0006	23.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0126100-68.2008.5.04.0006	23.10.2012	31.10.2012	12.11.2012*
9093000-62.1991.5.04.0006	23.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0000759-90.2012.5.04.0006	24.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0001006-71.2012.5.04.0006	24.10.2012	06.11.2012	Não realizada
0000590-06.2012.5.04.0006	25.10.2012	05.11.2012	Não realizada
0000629-03.2012.5.04.0006	25.10.2012	05.11.2012	26.11.2012** 09.11.2012*
0001128-84.2012.5.04.0006	25.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0000341-26.2010.5.04.0006	26.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0108000-02.2007.5.04.0006	29.10.2012	05.11.2012	14.11.2012*
0074100-62.2006.5.04.0006	29.10.2012	07.11.2012	Não realizada
0001208-19.2010.5.04.0006	30.10.2012	08.11.2012	19.11.2012*
0108000-22.1995.5.04.0006	31.10.2012	09.11.2012	19.11.2012*
0000861-83.2010.5.04.0006	05.11.2012	12.11.2012	23.11.2012*
0000954-46.2010.5.04.0006	05.11.2012	14.11.2012	23.11.2012*
0001482-46.2011.5.04.0006	06.11.2012	16.11.2012	22.11.2012*
0000646-10.2010.5.04.0006	06.11.2012	16.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000762-45.2012.5.04.0006	06.11.2012	16.11.2012	Não realizada
0000743-10.2010.5.04.0006	06.11.2012	12.11.2012	23.11.2012*
0001221-47.2012.5.04.0006	06.11.2012	13.11.2012	20.11.2012*
1219400-34.1989.5.04.0006	07.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0000757-57.2011.5.04.0006	08.11.2012	16.11.2012	22.11.2012*
0135800-34.2009.5.04.0006	08.11.2012	16.11.2012	Não realizada
0081500-30.2006.5.04.0006	09.11.2012	16.11.2012	23.11.2012*
0052200-18.2009.5.04.0006	09.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0145900-68.1997.5.04.0006	12.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0082300-39.1998.5.04.0006	12.11.2012	21.11.2012	Não realizada
0000628-86.2010.5.04.0006	12.11.2012	16.11.2012	23.11.2012*
0131000-60.2009.5.04.0006	13.11.2012	22.11.2012	Não realizada
0000330-60.2011.5.04.0006	13.11.2012	21.11.2012	26.11.2012*
0145300-61.2008.5.04.0006	13.11.2012	21.11.2012	Não realizada
0144600-51.2009.5.04.0006	13.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0001077-73.2012.5.04.0006	14.11.2012	20.11.2012	23.11.2012*
0080500-92.2006.5.04.0006	14.11.2012	20.11.2012	Não realizada
0001170-70.2011.5.04.0006	14.11.2012	23.11.2012	Não realizada
0036000-33.2009.5.04.0006	14.11.2012	23.11.2012	Não realizada
0000835-51.2011.5.04.0006	14.11.2012	20.11.2012	Não realizada
0021000-90.2009.5.04.0006	16.11.2012	23.11.2012	Não realizada
0072100-21.2008.5.04.0006	19.11.2012	23.11.2012	Não realizada
0001081-13.2012.5.04.0006	20.11.2012	21.11.2012	26.11.2012*
0001110-63.2012.5.04.0006	21.11.2012	23.11.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 39 processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.11.2012, às 16h28min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0051500-47.2006.5.04.0006	20.08.2012	05.10.2012	19.11.2012* 11.10.2012*
0000941-13.2011.5.04.0006	03.10.2012	23.10.2012	22.10.2012*
0579900-10.1989.5.04.0006	04.10.2012	31.10.2012	16.11.2012*
0001539-64.2011.5.04.0006	05.10.2012	19.11.2012	Não realizada
0000702-72.2012.5.04.0006	23.10.2012	19.11.2012	Não realizada
0001057-19.2011.5.04.0006	24.10.2012	23.11.2012	Não realizada
0000227-53.2011.5.04.0006	07.11.2012	22.11.2012	Não realizada
0123600-97.2006.5.04.0006	07.11.2012	21.11.2012	Não realizada
0000748-32.2010.5.04.0006	22.11.2012	22.11.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 190 mandados em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 26.11.2012, às 16h28min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0075000-11.2007.5.04.0006	11.10.2012	13.11.2012	20.11.2012* 13.11.2012*
0000335-48.2012.5.04.0006	11.10.2012	13.11.2012	13.11.2012*
0129800-67.1999.5.04.0006	19.10.2012	20.11.2012	21.11.2012*
0098900-62.2003.5.04.0006	19.10.2012	20.11.2012	22.11.2012* 05.11.2012*
0028500-28.2000.5.04.0006	09.11.2012	26.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os **50** processos cujo prazo para devolução expirou, 25 tiveram a devolução cobrada através da publicação de nota de expediente, sendo que 7 ensejaram a expedição de mandado de busca e apreensão de autos. Não foi cobrada a devolução de 25 processos, dos quais o prazo expirado há mais tempo é da data de 05.11.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, nota-se que dos **9** processos com prazo excedido, apenas 3 tiveram a devolução cobrada, através da expedição de notificação. Dos 6 processos cuja devolução não foi cobrada, o prazo que expirou há mais tempo é de 19.11.2012.

Relativamente ao registro de cargas de mandados, **5** estão com o prazo excedido, não tendo sido realizada a cobrança de apenas 1, cujo prazo expirou em 26.11.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 27.11.2012 – 12h36min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Brígida Joaquina Charão Barcelos (cognição - rito ordinário)	54		53	1
Brígida Joaquina Charão Barcelos (execução - rito ordinário)	1	1		
Brígida Joaquina Charão Barcelos (embargos declaratórios)	4		3	1
TOTAL	59	1	56	2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Roberto Teixeira Siegmann (embargos declaratórios)	4		4	
TOTAL	4		4	
Renato Barros Fagundes (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
Diogo Souza (cognição - rito ordinário)	5	2		3
TOTAL	5	2		3
Eduardo Vianna Xavier (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	1		1	
Laura Balbuena Valente Gabriel (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	1		1	
Nivaldo de Souza Junior (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	1		1	
Jefferson Luiz Gaya de Goes (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	1			1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (cognição - rito ordinário)	1		1	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (embargos declaratórios)	2		2	
TOTAL	3		3	
Sofia Fontes Regueira (cognição - rito ordinário)	41	6	35	
Sofia Fontes Regueira (cognição - rito sumaríssimo)	2		2	
Sofia Fontes Regueira (execução -	7	6	1	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

rito ordinário)				
TOTAL	50	12	38	
TOTAL GERAL	126	15	105	6

Quando da apuração dos dados, havia **126** sentenças pendentes, sendo **15** por período de até 30 dias, **105** por período entre 31 e 90 dias e **6** por período superior a 90 dias.

O Diretor informa que a Juíza Titular (J1) designa datas para a publicação de sentenças.

As sentenças (2) apontadas como pendentes de prolação pela Juíza Brígida Joaquina Charão Barcelos há mais de 90 dias, foram publicadas na data da inspeção correcional.

Os Juízes Diogo Souza e Jefferson Luiz Gaya de Goes apresentaram, à Corregedoria, plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de novembro, foram protocoladas 20151 petições, ou seja, uma média mensal de 2015,10 petições, o que resulta em uma média diária de 99,76 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre em 24 horas, mesmo prazo até a confecção do despacho.

5.2. Periodicidade (média):

- certificação de prazos*: na data da correição, estavam trabalhando com o prazo de 26.11.2012, estando em dia com o serviço.
- cumprimento dos despachos*: ocorre em no máximo em 2 dias.
- expedição de mandados de citação*: ocorre 48h após a homologação do cálculo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) *remessa de processos ao TRT*: normalmente é diária.
- e) *arquivamento de processos*: os lotes são elaborados no decorrer do mês e enviados ao arquivo mensalmente.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanalmente
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanalmente, as notificações são entregues diretamente na Vara e, após a seleção dos processos, são retirados e avaliados pelo Procurador Federal.

5.3. Atividades da Secretaria:

Relata o Diretor que em 2011 houve dois períodos de greve, ambos com expedição de portarias, um dos quais foi de aproximadamente 40 dias. Em 2012, relata que a greve teve adesão e também houve a expedição de portaria, mas apenas determinando redução de horário de atendimento ao público. Relata que em 2011 e em 2012 as paralisações contaram com a adesão de cerca de 50% dos servidores.

O Diretor informa que o atendimento ao balcão é realizado pela servidora Tânia Souza Medeiros, a qual trabalha no horário das 10h às 18h, recebendo, em contrapartida, uma função comissionada por trabalhar em atividade mais estressante, em contato com o público. Caso necessário em face de acúmulo de pessoas no balcão, o que ocorre esporadicamente, ela tem auxílio de outros servidores. No horário de intervalo o atendimento é realizado por outro servidor, em sistema de rodízio. Caso tenha tempo, a servidora Tânia Souza Medeiros auxilia na juntada das petições e na cobrança de autos.

Quanto ao protocolo, o Diretor, Marilise Hagen Tetzlaff e Claudia Lenara Ludwig Pacheco realizam a juntada aos autos, elaboram a minuta de despacho e fazem o respectivo cumprimento se for o caso de notificação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nas atividades de execução, o servidor Rogério Sigal da Silva faz os cumprimentos da execução, tais como certidões de cálculos, expedições de mandados e de precatórios.

O Diretor relata que faz a minuta da decisão de homologação de cálculos, mas nas suas ausências ou impossibilidades quem faz é Claudia Lenara Ludwig Pacheco.

O controle dos prazos, a elaboração das minutas de despachos e a expedição das notificações necessárias são realizados pelos servidores Marlus Antonio Felix Ribeiro e Renata Fonseca Wolff, os quais também trabalham com as notificações devolvidas pelos Correios e com mandados devolvidos.

Relata o Diretor que o servidor Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira confecciona alvarás, bem como realiza remessas ao TRT e ao Arquivo, enquanto Artur Kellermann Carvalho é responsável pela expedição, ou seja, remessa e recebimento de correspondências, malotes e devoluções do Tribunal.

Relata o Diretor que as Secretárias de Audiências Marília Bueno da Cunha e Alessandra Wagner da Silva são responsáveis pelos cumprimentos das audiências, notificações, ofícios e expedição de alvarás, relativos às audiências.

Por fim, o servidor Delfino Correa da Silva é responsável pela confecção de ofícios, dos mandados de averbação, das Cartas Precatórias Inquiritórias, das Cartas de Sentença, bem assim pela formação de autos provisórios.

Quanto à parte motivacional, afirma o Diretor que, na medida do possível, proporciona folgas aos servidores como espécie de compensação quando o serviço está em dia. Salaria que se os servidores estão motivados, o trabalho rende melhor, além da melhora na qualidade do trabalho. Acrescenta que a maioria dos servidores tem formação superior.

Quanto às perícias, relata o Diretor que peritos médicos e técnicos possuem planilhas com datas pré-agendadas, que são marcadas na audiência, enquanto peritos contadores são notificados pelo Correio.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere ainda o Diretor que o depósito recursal é liberado logo após a citação, quando se tratar de valor incontroverso. Diz que normalmente as sentenças não são líquidas, à exceção dos processos de rito sumaríssimo.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **2563** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000021-73.2010.5.04.0006

- TERMOS: fls. 302v e 305v – termo de juntada não indica a juntada de documentos ou peças processuais com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 304 – documento de tamanho reduzido não numerado, não rubricado e não quantificado. Art. 68, caput e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.05.2012 (fl. 319) - o edital de notificação da primeira ré foi emitido sem informação de prazo, tendo sido certificado que foi publicado em 29.05.2012 no DEJT. Portanto, o prazo legal se esgotava em 04.06.2012, não em 10.07.2012.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 291-292 – tendo sido emitido o edital de citação em 29.12.2011, somente foi providenciada a sua publicação a partir de 25.01.2012; fls. 301-303 (25.04.2012) – o andamento “emitida guia de depósito”, constante do sistema informatizado, não é acompanhado de certidão nos autos. Art. 773 da CLT; fls. 319-321 – o edital de notificação da primeira ré foi emitido sem informação de prazo, tendo sido certificado que foi publicado em 29.05.2012 no DEJT. Portanto, como o prazo legal se esgotava em 04.06.2012, não há justificativa para o feito ter ficado sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação até 17.07.2012; fl. 333 – não certificado o decurso de prazo sem recurso do exequente. Art. 776 da CLT; fl. 341 – não certificado o decurso do prazo dos editais de fls. 326 e 340.

Determina-se (sugestão) a imediata certificação do decurso do prazo a que se referem os editais de fls. 326 e 340 e, após, a conclusão dos autos ao juiz, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000028-65.2010.5.04.0006

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: termos de encerramento e de abertura de volumes fazem referência ao revogado “Prov. 213/01”.
- TERMOS: fls. 387v e 399v – termo de juntada não aponta ter sido trazido documento juntamente com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 384v, 387v e 399v (por amostragem) – carimbo de termo de juntada faz referência ao revogado “Provimento 213/01”.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.09.2012 - a petição do leiloeiro, protocolo n. 328, fl. 400, não foi protocolada em 17.09.2012, mas sim em 18.09.2012, não tendo a Secretaria solicitado ao setor de protocolo a retificação de tal informação. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 408-409 – o despacho determinando a citação do segundo réu é de 11.10.2012, mas em 08.11.2012, quando remetidos os autos para correição, ainda não havia sido cumprida tal determinação.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 408.

Processo nº 0000692-96.2010.5.04.0006

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: incorreção nos termos de encerramento e de abertura de volumes, que fazem referência ao revogado “Prov. 213/01”. Art. 72 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 192 – publicação da sentença sem indicação da hora. Art. 97 da CPC/RT4).
- TERMOS: fl. 223v – termo de juntada não especifica que a petição é acompanhada de documento. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 192 e 204-206 – a sentença foi juntada aos autos em 13.10.2011, mas apenas em 11.01.2012 foram expedidas as notificações às partes e ao INSS; fl. 225 – petição juntada aos autos “invertida”, ou seja, após o termo de juntada está a procuração, e não a petição de juntada; fl. 226 – o prazo do edital para ciência da primeira ré acerca dos cálculos do reclamante expirava em 17.08.2012, mas seu decurso somente foi certificado em 18.09.2012; fls. 227-228 – não foi expedida notificação para o reclamante retirar o alvará de fl. 227; fls. 229 – 230 – o prazo do edital de fl. 229 expirava em 03.10.2012, mas em 08.11.2012 o seu decurso ainda não havia sido certificado.

Determina-se a imediata juntada dos autos suplementares e, em seguida, seja expedida notificação para o autor retirar o alvará de fl. 227, bem como seja certificado o decurso do prazo relativo ao edital de citação de fl. 229, com a conclusão dos autos ao juízo para regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0000708-50.2010.5.04.0006

- CARIMBOS: fls. 201 e 203-205 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4; fl. 218v – carimbo de termo de juntada refere o “Prov. 213/01”, revogado pela CPC/RT4; fl. 235v – carimbo de certidão refere o “Prov. 213/01”, revogado pela CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 220 – folha de autos suplementares não numerada no canto inferior direito. Art. 105, § 1º, II, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 241-242 – disponibilizado o edital de notificação no DEJT de 05.10.2012, o prazo fluiu até 18.10.2012, não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tendo sido certificado o seu transcurso antes da remessa dos volumes para correição. Art. 776 da CLT.

Determina-se que a Secretaria certifique imediatamente o decurso do prazo assinado à ré para manifestação sobre os cálculos de liquidação e, ato contínuo, faça os autos conclusos ao juiz para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000716-56.2012.5.04.0006

- TERMOS: fls. 24v – termo de juntada não aponta a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 39v e 149v – lançamento de termo no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPCR/TRT4; fls. 139v, 143v e 171v (por amostragem) – aposição de termo de juntada sobre petição apresentada pela parte. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 143v e 151v (por amostragem) – termo de juntada não refere terem sido trazidos documentos ou peças processuais com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 24v, 39v e 137v (por amostragem) – carimbo de termo de juntada faz referência ao revogado “Prov. 213/01”. fls. 170, 188 e 190-191 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 05v e 23-24 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 183-184 – juntada de petição protocolada em 01.10.2012 após a juntada de petição protocolada em 03.10.2012 (fls. 182-183) o que causou confusão cronológica nos andamentos.

Processo nº 0000789-96.2010.5.04.0006

- TERMOS: fl. 217v – termo de juntada está errado ao referir a juntada de “petição”, pois o que se estava juntando eram autos suplementares. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 221v – termo de juntada aposto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

indevidamente em peça processual juntada pela parte. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 225v – termo de juntada não aponta a juntada de peça processual/documento. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.09.2012 – apenas nessa data foi gerado o andamento “recebidos os autos – retorno do TRT”. Os autos foram recebidos, na verdade, em 20.08.2012 (fl. 214v). Art. 94, caput, da CPC/RT4; 23.10.2012 (fl. 233) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 228v-229 – a petição da ré, protocolada em 18.10.2012, foi juntada após o despacho de 19.10.2012, causando confusão cronológica nos andamentos.

Determina-se à Secretaria a juntada dos autos suplementares, com posterior conclusão ao juiz para apreciação dos termos da petição de acordo protocolada em 13.11.2012.

Processo nº 0000933-36.2011.5.04.0006

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 181 – não certificado o decurso do prazo para o reclamante se manifestar sobre a defesa e documentos, e para apresentar quesitos à perícia. Art. 776 da CLT; fls. 195v-196 – não certificado o decurso do prazo para o procurador do reclamante juntar substabelecimento. Art. 776 da CLT.

Determina-se (sugestão) que a Secretaria certifique o decurso do prazo assinado na ata de fl. 195 ao procurador que representou o reclamante.

Processo nº 0001230-77.2010.5.04.0006

- TERMOS: fl. 99v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 110 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. At. 71 da CPC/RT4; fls. 153v e 180v – carimbo de termo de juntada faz referência ao revogado “Provimento 213/01”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 131 – não certificado o decurso de prazo sem que o reclamante e a segunda ré recorressem da sentença. Art. 776 da CLT; fl. 150v – não lançado nos autos o termo de recebimento dos volumes. Art. 773 da CLT.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao juiz, para decidir acerca do prosseguimento do feito.

Processo nº 0001391-87.2010.5.04.0006

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o primeiro volume poderia ter sido encerrado na fl. 202, mas foi encerrado na fl. 214, não havendo ato processual que exigisse a manutenção da tramitação naquele volume. Art. 72 da CPCR/TRT4; incorreção nos termos de encerramento e de abertura, que fazem referência ao “Prov. 213/01”, já revogado. Art. 72 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 177, 207v e 216v (por amostragem) – termo de juntada refere o “Prov. 213/01”, revogado pela CPCR/TRT4; fl. 216v – termo de juntada não aponta terem sido trazidos documentos e peças processuais com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 126, 136 e 236 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4; fls. 174v e 201v – carimbo de certidão refere o revogado provimento n. 213/2001.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.05.2012 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 122-123 – determinação de remessa dos autos ao TRT, exarada em 11.10.2011, somente foi cumprida em 16.11.2011.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo da ré, referido na notificação de fl. 247 e, após, sejam feitos os autos conclusos ao juiz, para prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0001400-49.2010.5.04.0006

- TERMOS: fl. 204v – termo aposto no verso de documento juntado pela parte. Art. 69 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 206v – carimbo de termo de juntada faz referência ao revogado Provimento n. 213/2001.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 27 e 199v – na audiência inicial, ocorrida em 22.02.2011, havia sido designado o prosseguimento para 09.11.2011, mas em 20.10.2011, sem que houvesse qualquer despacho ou consignação da expressão “de ordem”, a servidora excluiu da pauta designada e reincluiu na pauta de 11.07.2012. O despacho de fl. 199 não determina a retirada de pauta; fls. 199-202 – deveria ter sido certificado nos autos que as partes estavam previamente cientes da audiência de 11.07.2012. Art. 773 da CLT.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) Observar a obrigatoriedade de o termo de juntada indicar corretamente a peça processual trazida, bem como a eventual juntada de outra peça processual ou documentos que a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- b) Observar o correto procedimento para a juntada de documentos de tamanho reduzido. Art. 68, caput e § 2º, da CPCR/TRT4;
- c) Zelar pela correção dos prazos lançados no sistema informatizado. Art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- d) Reduzir o tempo para certificação de prazos e proceder ao andamento do feito em Secretaria;
- e) Certificar o decurso dos prazos. Art. 776 da CLT;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) Abster-se de lançar em termos e certidões referências a provimentos revogados;
- g) Zelar pelo lançamento das informações da tramitação do feito no sistema informatizado, as quais devem estar corretas. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4;
- h) Observar o art. 97 da CPCR/TRT4 quanto à necessidade de certidão de data e horário da publicação de sentenças em Secretaria;
- i) Zelar pela correta ordem na juntada de petições e respectivos documentos protocolados;
- j) Observar o correto procedimento para inutilização de folhas em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4;
- k) Observar o correto procedimento para a formação de autos suplementares. Art. 105, caput, da CPCR/TRT4;
- l) Abster-se de lançar termos ou certidões no verso de documentos juntados pela parte. Art. 69 da CPCR/TRT4;
- m) Observar a obrigatoriedade de expedição de ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego quando houver pedido de FGTS não recolhido ao longo da relação de emprego. Art. 25, parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- n) Abster-se de apor termos ou certidões sobre peças juntadas pela parte;
- o) Observar o art. 171 do CPC quanto à inutilização de lacunas ou espaços em branco;
- p) Observar a obrigatoriedade de lançar termo de remessa ou de recebimento dos autos quando os volumes saírem de Secretaria para outros órgãos externos ou setores do Tribunal. Art. 773 da CLT;
- q) Observar a obrigatoriedade de lançamento dos atos relativos à tramitação do feito em termos ou certidões;
- r) Observar o art. 72 da CPCR/TRT4 quanto à abertura de novo volume em razão do atingimento de 200 fls.;
- s) Observar que a exclusão ou inclusão do feito em pauta deve ser precedida da expressão “de ordem” ou de despacho que expressamente o determine.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informou o Diretor que na Unidade são utilizados os seguintes convênios: Bacen, Bacen-CCS, CEEE, Infojud, Jucergs, Renajud, Sefaz e TRE.

9. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 28.11.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

11. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

13. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 28.11.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Brígida Joaquina Charão Barcelos, e com o Diretor de Secretaria, Neurimar Caus. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora